

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 30/2021-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação da Requerida MARIA YOLANDA SANCHÉZ - BALLEESTEROS Y FERNANDÉZ, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA n.º 4.689 (2020/0317936-9) – Espanha, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que ADAMASTOR CONCEIÇÃO DE SANTANA requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela Comarca de Vigo, Espanha.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, FICA CITADA a Requerida para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertida a Requerida de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 7 de abril de 2021.

Ministro HUMBERTO MARTINS  
Presidente